



Diário Oficial

ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

Ano 2025

Edição nº 0706

Página 1

DECRETO Nº 103/2025

Dispõe sobre a substituição de participante da comissão coordenadora no processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, nos termos do Art. 3º, da Lei nº 257, de 22 de junho de 2015, e dá outras providências.

Claudeci José de Oliveira, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear em substituição, nos termos do Art. 3º, da Lei nº 257/2015, o seguinte integrante que irá compor a Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação:

SEGMENTO REPRESENTATIVO	MEMBRO ATUAL	NOVO MEMBRO
Secretaria Municipal de Educação	Augusto Cesar Vieira	Inê Ortiz de Oliveira

Artigo 2º - O integrante acima nomeado, além das atividades previstas na Lei nº 257/2015, deverá:

- I – Receber os relatórios de monitoramento do Plano Municipal de Educação para análise e aprovação;
- II – Dar publicidade aos relatórios finais de monitoramento;
- III – Receber a versão preliminar do Relatório de Avaliação, e planejar audiência pública para receber contribuições;

IV – Formular a Versão Final do relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação, e encaminhá-lo para o Secretário Municipal de Educação.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação:

Salto do Itararé em 16 de setembro de 2025.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PSS Nº 18/2025**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PSS Nº: 18/2025 – MECÂNICO**

Clas.	Nome	Pot	Mat	C G	C E	A C	Pont
1	ALEXANDRE HENRIQUE DE SENE	2	2	1	10	15	75
2	GUILHERME APARECIDO FURTADO	2	2	0	8	12	60
3	ROGER JOSÉ VIEIRA	1	2	1	7	11	55
4	CLEBERSON PIRES BETIM	1	2	3	4	10	50

É eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver a nota mínima de 50,00 pontos na Prova Objetiva (P.O).

Salto do Itararé – Paraná, 17 de setembro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA
TESTE SELETIVO Edital nº: 18/2025
PORTARIA Nº89/2025

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, datado conforme assinatura eletrônica.

Ano 2025

Edição nº 0706

Página 2

DESPACHO

Contrato Administrativo nº 03/2024

CONSIDERANDO as notificações encaminhadas à contratada, solicitando manifestação e apresentação de documentos comprobatórios da regularidade trabalhista, previdenciária e da retomada da execução da obra, sem que houvesse atendimento satisfatório;

CONSIDERANDO o descumprimento contratual verificado, consubstanciado na inexecução parcial da obra objeto do contrato administrativo nº 03/2024;

CONSIDERANDO as reclamações trabalhistas já ajuizadas por empregados da contratada em face do Município, revelando a ausência de cumprimento das obrigações trabalhistas;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Oitava do contrato, que impõe à contratada a responsabilidade integral pelo cumprimento de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias;

CONSIDERANDO o edital da Concorrência Pública nº 05/2023, que prevê a aplicação de sanções administrativas em caso de inexecução contratual Edital CP-05-2023 Retificado 2;

CONSIDERANDO a previsão do art. 137, inc. I, e do art. 139, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a Administração a rescindir unilateralmente o contrato diante da inexecução e a reter créditos da contratada até o limite dos prejuízos causados e das multas aplicadas;

DETERMINO

A rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 03/2024, firmado com a empresa R J A Victor Construtora Ltda., por inexecução parcial do objeto e descumprimento de obrigações trabalhistas, sem prejuízo da apuração e aplicação das multas administrativas previstas no edital e no contrato.

Publique-se.

Cientifique-se a contratada.

Salto do Itararé/PR, 16 de setembro de 2025.

CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA:84138939920
Assinado de forma digital por CLAUDECI JOSE DE OLIVEIRA:84138939920
Dados: 2025.09.16 15:35:11 -03'00'

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DIARIO 7062025 pdf

Código do documento 181bb917-51cd-4451-b52c-555675ca8e48



Assinaturas



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE:76920834000187
Certificado Digital
comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br
Assinou

Eventos do documento

17 Sep 2025, 15:45:50

Documento 181bb917-51cd-4451-b52c-555675ca8e48 **criado** por FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA (4ded7b07-e34f-4d27-8f4a-bc2644f5b604). Email:comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-09-17T15:45:50-03:00

17 Sep 2025, 15:49:22

Assinaturas **iniciadas** por FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA (4ded7b07-e34f-4d27-8f4a-bc2644f5b604). Email: comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-09-17T15:49:22-03:00

17 Sep 2025, 15:50:42

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE:76920834000187
Assinou Email: comunicacao@saltodoitarare.pr.gov.br. IP: 177.222.204.252 (252.204.222.177.netinfobrasil.com.br porta: 15444). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARE:76920834000187. - DATE_ATOM: 2025-09-17T15:50:42-03:00

Hash do documento original

(SHA256):774bf7bfec6f8ef8ebd0a5f166a9af9ea3023849bb47d5441caa49d4d0e3b6c1
(SHA512):6d4372108b24cfabb665f28867863a8d2dd47f6520d85c2c42f1cdd30a85a694b727b518af6ae7776b9f3723302f7b88a32f0d4d934636d9fae326b2c31b731f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.